

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Goiânia, 07 de agosto de 2014.

ALERTA SANITÁRIO - VIGIPÓS Nº. 033/2014

ÁREA: ALIMENTOS

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio deste, divulgar as Resoluções-RE da ANVISA, referentes a ALIMENTOS que foram publicadas no Diário Oficial da União – DOU em julho de 2014:

Diário Oficial da União Nº 141, sexta-feira, 25 de julho de 2014 Pág. 47

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.708, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993 da Anvisa, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, e ao art. 123, III e VII, do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650 da Anvisa, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, considerando o art. 7º, XV, e o art. 8º, § 1º, II, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 8º da Resolução-RDC nº 18, de 27 de abril de 2010; considerando o item 3.1 (a) da Resolução-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; considerando a retificação da Resolução-RDC nº 360/2003, publicada no D.O.U. nº. 143, Seção 1, pág. 32, de 26 de julho de 2013, que alterou a redação do item 3.5.1, admitindo uma tolerância de mais ou de menos (+/-) 20%, com relação aos valores de nutrientes declarados no rótulo; considerando o laudo de análise fiscal definitivo nº. 4242.AT/2013, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, que apresentou resultado insatisfatório para o ensaio de carboidratos, por ter sido detectada quantidade de carboidratos superior, em mais de 20%, ao valor declarado no rótulo do produto; e considerando a Ata da Perícia da Amostra Testemunho de 30/04/2014, resolve:

Art. 1º Proibir a distribuição e a comercialização, em todo território nacional, do lote 003522 2 (val.: 04/2015) do produto SUPLEMENTO PROTEICO PARA ATLETAS SABOR BAUNILHA, marca - SUPER WHEY 3W INTEGRALMEDICA, fabricado por Integralmédica SA Agricultura e Pesquisa (CPNJ: 57.235.426/0001-41), situada à Rodovia Bento R. Domingues nº. 1007, Embu Guaçu / SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caso os produtos mencionados nas Resoluções divulgadas sejam encontrados nos estabelecimentos dos municípios do estado de Goiás, solicitamos que sejam tomadas as medidas sanitárias cabíveis e a comunicação imediata à Coordenação de Vigilância Pós Comercialização/ GVSP/SUVISA/SES/GO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo fone (62) 3201-3594 / (62) 3201-3909 ou e-mail: vigipos@saude.go.gov.br

Sem mais para o momento,

Tânia da Silva Vaz

Superintendente da Vigilância em Saúde - SUVISA

Sander Antônio Pereira da Silva

Gerente de Vigilância Sanitária de Produtos - GVSP

Eliane Rodrigues da Cruz

Coordenadora de Vigilância Pós Comercialização – Vigipós

Av. 136, Qd. F-44, Lt. 22/24, Edifício Cezar Sebba, Setor Sul

Goiânia – Goiás. CEP. 74.093-250

e-mail: vigipos@saude.go.gov.br